



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Solicita informações detalhadas ao Poder Executivo, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, documentos fiscais, contratos administrativos, cronogramas logísticos e relatórios de despesas relacionados a viagens nacionais e internacionais da Presidência da República, (Presidente e Primeira Dama) utilização de cartões corporativos, gastos com hospedagens, deslocamentos, comitivas oficiais e despesas classificadas como segurança institucional e segurança nacional no período de janeiro de 2023 a maio de 2026.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, no art. 50, §2º, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requer-se o envio das seguintes informações a este requerente e ao Congresso Nacional.

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS

BLOCO I — GASTOS COM VIAGENS INTERNACIONAIS





Encaminhar relatório integral contendo todas as viagens internacionais e nacionais realizadas pela Presidência da República entre janeiro de 2023 e maio de 2026, contendo:

- Destino;
- Finalidade oficial;
- Duração;
- Custo total individualizado;
- Quantidade de integrantes das comitivas;
- Órgãos participantes;
- Custo por viagem.

Informar os valores totais gastos com:

- Passagens aéreas;
- Fretamento de aeronaves;
- Hospedagens;
- Alimentação;
- Diárias;
- Aluguel de veículos;
- Serviços de apoio;
- Segurança institucional;
- Logística internacional.

Encaminhar:

- Notas fiscais;
- Empenhos;
- Ordens bancárias;
- Contratos;
- Comprovantes de pagamento;





- Relatórios de execução financeira.

BLOCO II — CARTÕES CORPORATIVOS

Informar o valor total gasto com cartões corporativos vinculados:

- À Presidência da República;
- Ao Gabinete de Segurança Institucional;
- Às comitivas internacionais;
- À segurança presidencial.

Encaminhar:

- Extratos detalhados;
- Identificação dos fornecedores;
- Notas fiscais;
- Datas das despesas;
- Justificativas administrativas;
- Classificação orçamentária.

Informar:

- Quais despesas foram classificadas como sigilosas;
- O fundamento legal do sigilo;
- O prazo de restrição de acesso;
- A autoridade responsável pela classificação.

BLOCO III — SEGURANÇA NACIONAL E COMITIVAS

Informar os gastos integrais relacionados à segurança presidencial em agendas internacionais, incluindo:





- Hospedagens de equipes de segurança;
- Veículos blindados;
- Equipamentos;
- Apoio operacional;
- Contratação de segurança privada;
- Apoio diplomático.

Encaminhar:

- Contratos administrativos;
- Atas de contratação;
- Pareceres jurídicos;
- Justificativas técnicas;
- Cronogramas operacionais.

Informar o quantitativo total de integrantes das comitivas internacionais, discriminando:

- Cargos;
- Funções;
- Órgãos de origem;
- Custo individual estimado.

BLOCO IV — TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Informar:

- Quais mecanismos de controle interno foram utilizados;
- Quais auditorias foram realizadas;
- Quais apontamentos foram feitos pela CGU;
- Se houve identificação de irregularidades.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Encaminhar manifestações:

- Da Controladoria-Geral da União;
- Do Tribunal de Contas da União;
- Das unidades de auditoria interna.

Informar se houve:

- Despesas sem contrato;
- Contratação emergencial;
- Dispensa de licitação;
- Pagamentos retroativos;
- Despesas glosadas.

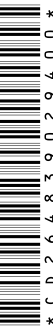
ALERTA CONSTITUCIONAL E LEGAL

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal:

“As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Dessa forma, o não envio das informações requeridas, o envio parcial ou eventual prestação de informações inverídicas poderá configurar crime de responsabilidade, improbidade administrativa e a violação aos deveres de transparência e publicidade.

JUSTIFICAÇÃO





A presente iniciativa parlamentar não se trata de mera divergência política ou disputa narrativa entre governo e oposição.

Trata-se, acima de tudo, de defesa da moralidade administrativa, da responsabilidade fiscal e da transparência na utilização do dinheiro público em um momento de profunda crise econômica e social enfrentada pelo povo brasileiro.

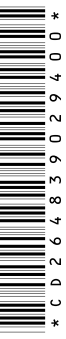
O cidadão brasileiro convive diariamente com inflação persistente, juros elevados, aumento do endividamento familiar, retração do poder de compra, precarização dos serviços públicos, insegurança econômica e crescimento da pobreza.

Enquanto milhões de brasileiros lutam para sobreviver, o Governo Federal amplia de forma exorbitante, grotesca e descomedida os gastos administrativos, as despesas discricionárias, as viagens internacionais, comitivas extensas, utilização de cartões corporativos e despesas protegidas sob sigilo.

Dados públicos do Portal da Transparência demonstram que apenas em 2026 os gastos federais com viagens oficiais já ultrapassaram R\$ 233 milhões, incluindo despesas nacionais e internacionais.

Além disso, reportagens nacionais apontam crescimento significativo das despesas classificadas como sigilosas relacionadas ao cartão corporativo da Presidência da República.

Informações divulgadas por veículos de imprensa revelam que em 2023 os gastos sigilosos da Presidência chegaram a aproximadamente R\$ 23,5 milhões, em 2024 os gastos ultrapassaram R\$ 15 milhões e em 2025 os gastos permaneceram em patamar elevado.



* C D 2 6 4 8 3 9 0 2 9 4 0 0 *



A preocupação institucional torna-se ainda maior diante do crescimento das despesas reservadas e da dificuldade de fiscalização detalhada pela sociedade e pelo Parlamento.

O problema central não é apenas o gasto em si. O problema é a ausência de transparência plena, o excesso de sigilo, a dificuldade de rastreabilidade, a ampliação da máquina pública, o uso político da estrutura estatal e a expansão de despesas incompatíveis com a realidade econômica do país.

A Constituição Federal não admite opacidade administrativa como regra.

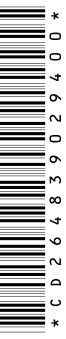
O art. 37 da Constituição estabelece como princípios obrigatórios à publicidade, a moralidade, a eficiência e a legalidade.

Já o art. 70 determina que todo gasto público deve estar submetido ao controle externo do Congresso Nacional.

Ocorre que a atual gestão federal vem sendo constantemente questionada por excesso de despesas discricionárias, crescimento da estrutura governamental, expansão de viagens internacionais, utilização recorrente de sigilos administrativos e falta de transparência em despesas institucionais.

Relatórios e sistemas públicos mantidos pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União reforçam a necessidade de controle rigoroso sobre diárias, passagens, cartões corporativos, despesas classificadas e contratos acessórios de viagens oficiais.

Especialistas em contas públicas alertam que o crescimento contínuo das despesas administrativas reduz capacidade de investimento estatal, aumenta



* C D 2 6 4 8 3 9 0 2 9 4 0 0 *



pressão fiscal, compromete programas essenciais e amplia desequilíbrio orçamentário.

Enquanto isso obras seguem paralisadas, hospitais enfrentam falta de estrutura, produtores rurais sofrem com insegurança econômica, municípios enfrentam colapso financeiro e programas sociais sofrem contingenciamentos.

A população brasileira não aceita mais um modelo de governo marcado pelo inchaço da máquina pública, pela ampliação de privilégios, regalias e vantagens administrativos, pelo distanciamento da realidade econômica da população e pelo descomedimento de gastos governamentais exorbitantes.

É impossível exigir sacrifícios do cidadão comum enquanto o próprio Governo Federal amplia despesas milionárias com deslocamentos, estruturas internacionais e gastos administrativos pouco transparentes.

O Parlamento brasileiro possui obrigação constitucional de agir.

O dever de fiscalização não é faculdade política, é obrigação institucional.

O presente Requerimento busca assegurar transparência integral, controle democrático, fiscalização legítima, proteção do patrimônio público e respeito ao contribuinte brasileiro.

A ausência de resposta adequada ou o eventual fornecimento de informações falsas configura gravíssima afronta ao Congresso Nacional, afronta à Constituição Federal, ao princípio republicano e ao direito da sociedade de fiscalizar os gastos públicos.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Não há democracia sólida sem transparência, não há responsabilidade fiscal sem controle e não há legitimidade administrativa sem prestação de contas.

Trata-se, portanto, de medida imperativa à conservação da segurança pública, da responsabilidade fiscal e da transparência administrativa.

**Sala das Sessões,
Maio de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT**

